



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Projeto de Lei n° 547/2025

Processo Número: 17995/2025 | Data do Protocolo: 03/06/2025 15:38:21



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320030003400390037003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a “Associação Voleibol para Todos- AVPT”.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação Voleibol para Todos- AVPT”, com sede no município de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Voleibol para Todos – AVPT é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, que desenvolve relevante trabalho de promoção esportiva, educacional e social por meio da prática do voleibol.

Com o objetivo de democratizar o acesso ao esporte, a AVPT oferece projetos que atendem crianças, adolescentes, jovens e adultos, promovendo a inclusão social, o bem-estar físico e mental, o trabalho em equipe, a disciplina e a cidadania. Suas atividades beneficiam diretamente a comunidade piracicabana, especialmente populações em situação de vulnerabilidade social, atuando como importante ferramenta de transformação social.

Além do impacto direto na formação de atletas e cidadãos, a associação contribui para a prevenção de situações de risco, evasão escolar e problemas de saúde pública, por meio do esporte e da convivência comunitária. Sua atuação tem reconhecimento local e regional, firmando parcerias com escolas, instituições e órgãos públicos.

A declaração de utilidade pública estadual é medida que reconhecerá formalmente a relevância e a seriedade do trabalho prestado pela AVPT, possibilitando à entidade ampliar sua atuação e acessar novos apoios institucionais e financeiros, fundamentais para a continuidade e expansão de seus projetos.

Assim, por estar de acordo com todas as exigências legais e tendo em vista o excelente trabalho prestado ao longo dos anos, comprovado pela documentação anexa, solicitamos a concessão do certificado de utilidade pública estadual à “Associação Voleibol para Todos – AVPT”.

Alex Madureira - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330036003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Madureira** em **03/06/2025 15:34**

Checksum: **27EDD768857B8E3907A66C246DD08FE9CD944EB90ADF3893A838BE79B22483E2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330036003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO DE FUNDAÇÃO DA
"ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP"

TÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, ANO FISCAL E OBJETIVOS.

Art. 1º – A "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", como doravante será designada neste estatuto, com sede na Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP, fundada em 06 de agosto de 2022, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, cultural, beneficente, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com vistas a incentivar a prática esportiva, principalmente, mas não apenas, às crianças e adolescentes.

Parágrafo Único – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 2º - A "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", como pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo foro jurídico na Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O ano fiscal da ASSOCIAÇÃO coincidirá com o ano civil.

Art. 3º - A "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", exercerá suas atividades segundo o disposto neste Estatuto e na Legislação pertinente, tendo por finalidades:

I- Promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, ações voltadas ao desenvolvimento da prática esportiva, tendo como modalidade principal, mas não única, o voleibol, que dá nome ao projeto;

II – o público alvo da ASSOCIAÇÃO, são crianças e adolescentes, de baixa renda, não se tratando, porém, de público exclusivo, pois as atividades do projeto atenderão ainda indivíduos de outras faixas etárias e classes sociais;

III- Difundir a importância da prática de esportes como meio de acesso à saúde, cidadania, disciplina, e formação de caráter;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 1º, II da Lei 11.063/2020.

DIGITALIZADO E MICROPIMADO

DR

IV- Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham como objetivo divulgar e difundir a importância da prática esportiva;

V- Estimular o envolvimento e participação dos diversos setores da sociedade no incentivo da prática esportiva, com vistas a obter maiores e melhores resultados, permitindo que o projeto atinja e atenda um maior número de atletas amadores;

VI- Desenvolver projetos de conscientização da importância da prática esportiva junto à escolas, igrejas e outros setores da comunidade;

VII - Promoção e incentivo ao voluntariado;

VIII - Promover o intercâmbio com outras organizações e entidades de diversas naturezas, tanto no âmbito municipal, como estadual, nacional e internacional, para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, especialmente, mas não somente, no que tange à prática esportiva, visando melhorar as atividades desenvolvidas pelo projeto;

IX - No cumprimento de seus objetivos, a "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" poderá representar os Associados, diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, inciso XXI, da Constituição Federal.

X - A "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

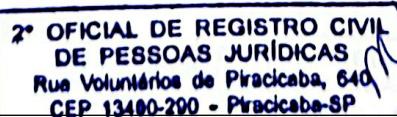
CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º – Serão admitidos como associados da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", toda pessoa que concorde com as disposições deste Estatuto, assinando a ficha de cadastramento e que, pela ajuda mútua, deseje contribuir para a consecução dos objetivos da entidade, distinguidos em três categorias:

I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003-003-0032003A003001052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIGITALIZADO E MICROFILMADO

III – Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade.

Art. 5º – É permitida a demissão do Associado, desde que manifestada sua intenção, por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria.

Art. 6º – A exclusão do Associado dar-se-á, automaticamente, por morte física ou incapacidade civil não suprida, por transferência definitiva de seu domicílio, e ainda nas seguintes questões:

- I – Grave violação do estatuto;
- II – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III – Atividades que contrariem as decisões de Assembleias;
- IV – Desvios dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

§ 1º - O associado que incidir nas condutas previstas nos incisos I a III será notificado extrajudicialmente pela Diretoria para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando suas alegações, documentos e quaisquer outras provas em sua defesa.

§ 2º - Recebida ou não a manifestação, a Diretoria deverá decidir em até 90 (noventa) dias sobre a exclusão e/ou permanência do associado. A decisão será comunicada por escrito ao associado, mediante correspondência enviada com AR ao endereço por ele declarado em sua ficha de adesão, e publicada na sede da associação.

§ 3º Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, que poderá ser interposto pelo associado excluído ou por qualquer outro membro regular da associação no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

§ 4º - Recebido o recurso, deverá ser convocada Assembleia Geral na forma deste estatuto.

§ 5º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o Associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste Artigo, ou, se tendo recorrido, a Assembleia referendar a decisão a decisão da Diretoria.

§ 6º - Os associados que forem definitivamente excluídos da Associação não poderão mais ser readmitidos como tal.

SEÇÃO II DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 7º – São direitos dos Associados:



Autenticar documento em <http://sempaper.ar.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 1º da Lei 14.063/2020.

- I – Gozar de todas as vantagens e benefícios que a "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", venha a proporcionar;
- II – Estar cadastrado na "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP";
- III – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", uma vez que participe do mesmo como atleta ou membro da comissão técnica e comprove o cumprimento do inciso IV, do artigo 8º;
- IV – Participar das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias;
- V – Ter acesso aos livros e documentos da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", nas suas épocas próprias;
- VI – Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", bem como opinar para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VII – Solicitar a convocação de Assembleia Geral e dela participar nos termos e condições previstos neste Estatuto;
- VIII - Solicitar sua exclusão da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" quando lhe convier.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos incisos V, VI, VII e VIII, o requerimento deverá ser encaminhado por escrito à Diretoria Executiva da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".

Art. 8º – São deveres dos Associados:

- I – Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;
- II – Respeitar os compromissos assumidos para com a "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP";
- III – Colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome, progresso e integridade da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" e da comunidade em geral;
- IV – Participar, ativamente, das ações de captação de recursos promovidas pela "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".

Art. 9º – Os Associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".



Autenticar documento no site www.empresasp.gov.br/autenticidade
com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
DIGITALIZADO E ENCRYPTADO



TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO
CAPÍTULO I
DO SEU NÚMERO E DENOMINAÇÃO

Art. 10 – São órgãos da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP":

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal



CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 – A Assembleia Geral dos associados é o órgão deliberativo da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", dentro dos limites legais e do presente Estatuto, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a comunidade.

Art. 12 – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para prestação de contas, no decorrer do mês de janeiro (coincidindo com o término do ano fiscal anterior), e a cada 02 (dois) anos para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e, extraordinariamente, sempre que assunto importante exija a deliberação da maioria dos Associados.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva, sempre mediante parecer do Conselho Fiscal; e,
- c) estabelecer o valor de eventual contribuição dos associados.

Art. 14 – O *quorum* para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será de, no mínimo, metade dos associados, em primeira convocação, e com qualquer número, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois, sendo as deliberações tomadas pela aprovação da maioria simples dos presentes.

Art. 15 – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:



(P)

(S)

(R)

- I) incluir ou excluir logradouro na área de jurisdição da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", através de proposta de qualquer Associado;
- II) respaldar a adesão da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" aos compromissos a serem assumidos para fins de estabelecimento de contratos, convênios ou parcerias a título oneroso;
- III) decidir sobre a mudança dos objetivos e sobre a reforma do presente Estatuto Social;
- IV) apreciar, em grau de recurso, pedido anulatório de exclusão aplicada pela Diretoria Executiva a qualquer Associado, por infração ao Estatuto Social;
- V) deliberar sobre a dissolução voluntária da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- VI) eleger e empossar novos membros para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, no caso de impedimento por mais de 90 (noventa) dias ou vacância definitiva por abandono ou destituição de seus ocupantes; e,
- VII) decidir sobre outros assuntos de interesse emergencial da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".

Parágrafo Único – O *quorum* para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária será de, de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação e qualquer número de associados em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora depois, sendo as deliberações tomadas pela aprovação da maioria simples dos presentes.

Art. 16 - Compete, igualmente, à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, a destituição de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sendo, neste caso, necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, somente podendo haver deliberação, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes.

§ 1º – O processo de apuração de responsabilidades, relativa a um membro ou vários componentes da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caso de agirem em fraude ou má fé no exercício de seus respectivos mandatos, poderá ter início através de denúncia formulada por um mínimo de 20 (vinte) associados, formalizada por escrito e endereçada a um membro da Diretoria Executiva da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", para as providências cabíveis.

§ 2º – Ocorrendo destituição, que possa comprometer a regularidade administrativa e financeira da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", a

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Voluntários de Piracicaba, 640

Autenticar documento em: <http://www.tjsp.jus.br/autenticidade>

com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 1º, II, da Lei 14.063/2020.

DIGITALIZADO E MICROFILMADO!



(b)

PD - R

Assembleia poderá designar uma comissão provisória, de no mínimo 05 (cinco) membros, até a eleição e posse dos novos diretores e conselheiros, dentro dos prazos fixados no presente Estatuto.

Art. 17 – A Assembleia será, normalmente convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, que a dirigirá, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, ou por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, através de abaixo-assinado por eles subscrito.

Parágrafo Único – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pela Presidência da Diretoria Executiva, a mesa será constituída por 03 (três) associados, escolhidos na ocasião pela Assembleia.

Art. 18 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante edital fixado na sede da “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP”.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19 – Órgão executivo da “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP”, a Diretoria Executiva é responsável pela administração da Entidade, sendo constituída por 04 (quatro) cargos, a saber:

- I) Presidência;
- II) Vice-Presidência;
- III) Secretaria;
- IV) Tesouraria;



§ 1º – Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos, conforme previsto no Artigo 13, para um mandato de 02 (dois) anos, entre os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

§ 2º – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, renúncia, afastamento compulsório ou morte de seu titular, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para o devido preenchimento.

§ 3º – Em caso de vacância, de algum cargo por ausência injustificada em 03 (três) reuniões ordinárias seguidas da Diretoria Executiva, proceder-se-á da mesma forma prevista no § 2º deste Artigo.



Art. 20 – Além dos cargos eletivos da Diretoria Executiva, necessários à regularização burocrática e funcional da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", por deliberação deste órgão poderão ser criados departamentos, a serem ocupados por associados no pleno gozo de seus direitos sociais, também de forma voluntária, a fim de executar encargos nas áreas de eventos sociais e recreativos, esportes, obras e mutirões, educacionais, saúde coletiva, relações comunitárias, meio ambiente, estímulo à formação de cooperativas, além de outros que se fizerem necessários a título temporário.

Art. 21 – Compete à Diretoria Executiva, além de outras atribuições:

- I – elaborar seu plano bienal de trabalho;
- II – cumprir, fielmente, as deliberações da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- III – deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados;
- IV – administrar o custeio e manutenção das atividades da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", efetuando as respectivas despesas, respeitadas as disposições estatutárias e o orçamento aprovado pelo Conselho Fiscal;
- V – contrair obrigações, adquirir bens e constituir mandatários;
- VI – promover o cadastramento dos associados no perímetro da jurisdição da ASSOCIAÇÃO, estabelecido no artigo 3º do Estatuto, observando-se as exclusões ou inclusões havidas, devidamente registradas em Atas, mantendo o cadastro de associados periodicamente atualizado para a realização das Assembleias;
- VII – convocar com 07 (sete) dias de antecedência, as reuniões do Conselho Fiscal, obedecidas as determinações do presente Estatuto;
- VIII – cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias constantes do presente instrumento;
- IX – controlar a obtenção de receitas pela "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP";

§ 1º – Cheques emitidos, e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" diante de terceiros, serão assinados pelo Presidente junto com o Tesoureiro.

§ 2º – Os integrantes da Diretoria Executiva não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", salvo se agirem em fraude ou de má-fé no exercício de seus respectivos mandatos.

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13400-290 - Piracicaba-SP



Autenticar documento em <https://www.tabelionato.com.br/autenticar>
com o identificador 340031003100390032005A00500052004T00. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 22 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Presidência, por qualquer de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º – A Diretoria Executiva considerar-se-á reunida com a participação de no mínimo 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por consenso.

§ 2º – Será lavrada Ata de cada reunião, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo o documento assinado por todos os presentes.

Art. 23 – Compete à Presidência:

I – representar a "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, quando necessário, com poderes "ad judicia", a profissional devidamente habilitado;

II – convocar e presidir as Assembleias Gerais, na forma do que prevê o Artigo 18 deste Estatuto;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões, e proondo, quando assim o exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesmas;

IV – supervisionar todas as atividades e rotinas da Diretoria Executiva, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, sejam pelos departamentos e grupos de trabalho, na forma prevista no presente diploma;

V – assinar, junto com o Tesoureiro, cheques, promissórias e todos os demais títulos de crédito de emissão e responsabilidade da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP";

VI – assinar, juntamente com o Secretario contratos firmados pela "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" com terceiros de qualquer natureza;

VII – assinar, juntamente com o Secretario, as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e, bem assim, outros documentos que signifiquem compromisso formal da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP";

VIII – cumprir outras atribuições que venham a ser estabelecidas por aprovação da Assembleia Geral.

Art. 24 – Compete à Vice-presidência:

I – substituir o titular da Presidência em suas ausências, impedimentos ou licenças, bem como no caso de vacância do cargo, por qualquer que seja a razão, até que seja eleito



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 11.063/2000.

DIGITALIZADO E MECANIZADO

o substituto da Presidência pela Assembleia Geral, ocorrendo a vacância antes de completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito;

II – substituir o titular da Presidência em definitivo, no caso da vacância prevista no inciso anterior ocorrer após completados 2/3 (dois terços) do mandato para o qual for eleito; e,

III – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem confiadas pela Presidência, inclusive coordenar grupos de trabalho em tarefas temporárias de relevância para a "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".

Art. 25 – Compete à Secretaria:

I – supervisionar todos os serviços inerentes à secretaria, especialmente guarda dos documentos, lavratura de Atas da Diretoria Executiva, bem como Atas da Assembleia Geral, termos de posse, elaboração de ofícios, cartas, memorandos e demais comunicações internas e externas da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP";

II – supervisionar a permanente atualização do cadastro dos moradores associados, contendo o nome de todos os moradores, principalmente na época da realização das Assembleias;

III – subscrever, juntamente com o titular da Presidência, todos os documentos da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" previstos nos Incisos VI e VII do Artigo 23;

IV – tomar as providências necessárias e determinadas pela Presidência, para a convocação das reuniões da Diretoria Executiva, na forma do presente Estatuto, bem assim as convocações da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária; e,

V – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem confiadas pela Presidência.

Art. 26 – Compete à Tesoureira:

I – responsabilizar-se pela arrecadação das receitas, assinando os respectivos recibos, depositando o numerário disponível em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria Executiva;

II – responsabilizar-se pelos pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva, assinando com a Presidência os cheques emitidos, promissórias, e todo e qualquer título de crédito que signifique compromisso financeiro;

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13400-290 - Piracicaba-SP



III – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras devidas ou da responsabilidade da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP";

IV – preparar e apresentar as prestações de contas parciais e gerais da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", relativas às receitas e despesas executadas quando da implementação de projetos, e sempre que necessário;

V – controlar e apresentar aos órgãos consultivo e deliberativo da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", balanço patrimonial permanente;

VI – colaborar com os demais membros da Diretoria Executiva, exercendo as atribuições que lhe forem confiadas pela Presidência

CAPÍTULO IV **DO CONSELHO FISCAL**

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral, cujo mandato será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da entidade;

II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 01 (um) anos e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29 – As atividades dos conselheiros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Art. 30 – O Exercício social coincide com o ano civil e, ao seu final, serão elaboradas as demonstrações financeiras para apreciação do Conselho Fiscal, sendo posteriormente submetidas à Assembleia Geral, na forma do presente Estatuto.



Autenticar documento em <http://sempaperal.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIGITALIZADO E MICROFILMADO

Parágrafo Único – Juntamente com as demonstrações financeiras, serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal os balancetes mensais, balanço geral do Exercício e balanço patrimonial, tudo englobado pelo relatório das atividades desenvolvidas durante o último período anual pela Diretoria Executiva.

Art. 31 – A “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP” não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes ou associados, sob forma alguma.

Parágrafo Único – Todo o eventual superávit será reaplicado nos objetivos-fins da “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP”.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O patrimônio da “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP” se destina, única e exclusivamente, às finalidades da Entidade e será assim formado:

- I) pelos bens móveis e imóveis incorporados através de doação, aquisição ou quaisquer outras formas legais;
- II) através dos benefícios oriundos de convênios, subvenções, contratos ou projetos de auto sustentação financeira;
- III) por doações, auxílios e rendas eventuais, inclusive aquelas decorrentes da aplicação em Fundos de Investimento, preferencialmente mantidos por estabelecimentos bancários oficiais, e da alienação de bens móveis ou imóveis;
- IV) outras rendas eventuais.

Art. 33 – Os bens imóveis da Instituição só poderão ser adquiridos, onerados ou alienados a qualquer título, por proposta oriunda da Diretoria Executiva, desde que aprovada pela Assembleia Geral, especialmente convocada em caráter extraordinário para esse fim específico, em votação na qual a proposta seja aprovada por maioria simples dos presentes.

§ 1º – No caso de aquisição de bens móveis ou imóveis, na forma de doação, esta somente será submetida às formalidades previstas no caput do presente Artigo, se estiver condicionada a qualquer tipo de encargo.

§ 2º – A definição dos critérios a serem obedecidos, para o recebimento de doações sem encargos, será de competência da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Voluntários de Piracicaba, 640

Cidade: Piracicaba - SP

Data: 10/06/2020

Assinatura: [Assinatura]

DIGITALIZADO E MICROFILMADO



Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, I, da Lei 14.063/2020.

da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" através de parecer por escrito.

DAS RECEITAS

Art. 34 - Para a realização de seus objetivos, contará a Associação com receitas provenientes das seguintes fontes:

- I - contribuição e/ou mensalidade dos associados;
- II - auxílios ou subvenções públicas, devendo tais recursos ser aplicados integralmente nos programas da Associação;
- III - rendas eventuais;
- IV - quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades desde que compatíveis com os princípios estabelecidos neste Estatuto;
- V - doações, legados, verbas oficiais, doações de entidades congêneres ou outras de caráter não político/partidário, resultados de campanhas e festividades;
- VI - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII - subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- IX - patrocínios;
- X - termos de parceria;
- XI - termos de cooperação;
- XIII - convênios;
- XIII - termo de colaboração;
- XIV - termo de fomento;
- XV - anuidades;
- XVI - outras não especificadas.



DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES

Art. 35 - A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da entidade;
- II - Desligamento do rol de membros conforme prescrito neste Estatuto.



Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária especificamente convocada para tal fim, mediante edital fixado na sede social da entidade – no qual não deverá constar os nomes dos envolvidos, com antecedência mínima de 03 (três) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome de quem a convocou. Necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, somente podendo haver deliberação, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos Associados, ou com um mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes para a mesma data e local, sempre meia hora depois da convocação anterior, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples dos presentes.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – A “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP” somente extinguir-se-á, nos casos legais, ou por deliberação da Assembleia Geral, reunida extraordinariamente por 02 (duas) vezes consecutivas, com espaço de 20 (vinte) dias entre uma e outra reunião, por convocação feita nas condições previstas neste Estatuto, sendo que o *quorum* mínimo em cada uma das reuniões acima previstas será de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação e qualquer número de associados em segunda convocação.

Parágrafo Único – A aprovação da proposta de extinção será considerada legítima se votada favoravelmente por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados presentes, após apreciação ampla das razões que venham a embasar tal decisão.

Art. 37 - Em caso de ser dissolvida a “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP”, e na hipótese de haver resíduo patrimonial, este será destinado à instituição similar, com finalidades não econômicas, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, em sua reunião que determinar a dissolução, respeitados, no



entanto, os compromissos específicos previstos em convênios, contratos e outros quaisquer ajustes, firmados na forma da legislação vigente.

Art. 38 – A "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 39 – A "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP" não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, salvo nos casos em que estes prestem serviços efetivos à entidade, não relacionados às tarefas ou atividades de gestão da mesma.

Art. 40 – Os integrantes da Diretoria Executiva, de departamentos ou quaisquer grupos de trabalho designados para atividades específicas, assim como os membros do Conselho Fiscal, não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades estranhas à "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".

Art. 41 – Não será permitida a dupla representação em qualquer cargo de direção ou consultivo dos órgãos da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".

Art. 42 – A "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", poderá integrar as ligas oficiais de jogos tanto na esfera municipal, estadual e federal.

Art. 43 – O presente Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no seu todo, sendo apreciada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação, e em segunda convocação com qualquer número de presentes, deliberando por maioria simples dos membros presentes.

Art. 44 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro e demais leis aplicáveis. Quaisquer questionamentos serão examinados e supridos pela Diretoria Executiva, sendo que, face à sua relevância, avaliada a necessidade de alteração estatutária, haverão de ser submetidos ao referendo da Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do Artigo 43.



Autenticar documento em www.tabelionato600.sp.gov.br/authenticidade
com o identificador 340031003100390032003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 1º, II da Lei nº 8.629/93.

DIGITALIZADO E MACROSIG 2020

(Handwritten signatures: D, P, and R)

5º PIRACICABA/SP

Art. 45 – O presente Estatuto da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", entra em vigor na data de sua promulgação, através da assinatura da Diretoria, conforme deliberação dos comunitários presentes à Assembleia Geral Extraordinária para aprovação estatutária, tendo eficácia jurídica após seu registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP.

Rodrigo P. Claudio
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO
Presidente

Luciano S. B. Martins
LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS
Secretário

3º Tabelião de Notas

3º Tabelião de Notas

Miriam Lidia Ferreira Melo
Dr. Miriam Lidia Ferreira Melo
QAB/SP nº 165.576

3º Tabelião de Notas - PIRACICABA-SP

RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO (160788) - Presidente

AA0340845. Piracicaba - SP, 09 de outubro de 2023, 10:28:02. Em Teste.

Ass. LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor: 7,37

Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 4857494850485051494850584848

VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO A(S) FIRMA(S):
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO (160788), DOU FÉ. SELO(S): AA0340845. PIRACICABA - SP, 09 DE OUTUBRO DE 2023, 10:28:02. EM TESTE.

DIGITALIZADO E MICROFILMADO

3º Tabelião de Notas - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO A(S) FIRMA(S):
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO (160788), DOU FÉ. SELO(S): AA0340845. PIRACICABA - SP, 09 DE OUTUBRO DE 2023, 10:28:02. EM TESTE.

Ass. LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor: 7,37

Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 4857494850485051494850584848

VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º Tabelião de Notas - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO A(S) FIRMA(S):
LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS (148310), DOU FÉ. SELO(S): AA0340848. PIRACICABA - SP, 09 DE OUTUBRO DE 2023, 11:01:01. EM TESTE.

Ass. LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor: 7,37

Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 4857494850485051494848485356

VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º Tabelião de Notas - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÃO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA SEM VALOR ECONÔMICO A(S) FIRMA(S):
LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS (148310), DOU FÉ. SELO(S): AA0340848. PIRACICABA - SP, 09 DE OUTUBRO DE 2023, 11:01:01. EM TESTE.

Ass. LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor: 7,37

Atendente: ANA CECILIA VIANA Segurança: 4857494850485051494848485356

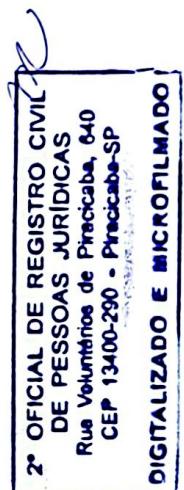
VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP”.

Às 15h00 (quinze horas), do dia 06 de agosto do ano de 2022 (06/08/2022), na Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presenças, com o objetivo de constituir uma associação civil sem fins econômicos, de natureza e caráter filantrópico, assistencial, cultural, benficiente, promocional, recreativo com vistas a incentivar a prática esportiva, principalmente, mas não apenas, às crianças e adolescentes. Inicialmente, as pessoas presentes, fundadoras da entidade, escolheram o **Sr. LADEMIR ANTONIO CARRARO** para presidir a Assembleia, e o **Sr. LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS** para secretariar a mesma, sendo aceitos por unanimidade dos presentes, através de aclamação. Iniciados os trabalhos assembleares, o presidente da Assembleia fez a apresentação da leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: **a) constituição da associação; b) aprovação do estatuto social; c) definição do endereço da sede social; d) eleição e posse da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.** Após a leitura da pauta o presidente da Assembleia discorreu sobre o trabalho que já vem sendo realizado pelos voluntários do projeto de voleibol na cidade de Piracicaba/SP, Sr. LADEMIR ANTONIO CARRARO e demais colaboradores do projeto, enfatizando que a criação da referida entidade trará mais visibilidade para o trabalho, possibilitando ampliar os atendimentos realizados, inclusive proporcionando a realização de parcerias com empresas privadas e também com o poder público, a fim de viabilizar a execução dos projetos. Todos foram unâimes em parabenizar os idealizadores do evento pela criação da entidade. Ato contínuo, o presidente da Assembleia anunciou que a presente reunião foi idealizada com o objetivo de constituir, formalmente, uma entidade de incentivo à prática esportiva, especialmente, mas não somente, de voleibol: **“ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP”**, denominação aprovada por unanimidade dos presentes, passando em seguida a palavra ao secretário da Assembleia, a fim de proceder a leitura do Estatuto Social da entidade, que terá por endereço o seguinte local: Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP. Ato contínuo o secretário da Assembleia, procedeu a leitura do Estatuto Social, franqueando a palavra aos



presentes para que se pronunciassem sobre o mesmo, sendo declinada por todos que, por unanimidade, aprovaram o Estatuto Social nos exatos termos de sua leitura, bem como o endereço indicado para sede social da entidade. Na sequência, o presidente da Assembleia deu início à **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, esclarecendo que o mandato de acordo com o estatuto aprovado será de 02 (dois) anos, **tendo início nesta data, 06/08/2022, e término no dia 06/08/2024**. Assim, foi apresentada a chapa única, sendo seus componentes eleitos por aclamação, por unanimidade dos presentes, ficando assim composta a **DIRETORIA: PRESIDENTE - RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO**, casado, analista contábil, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42.479.709-4 SSP/SP e CPF nº 310.897.928-08, residente na Av. Dois Córregos, nº 4205, Bairro Jardim Nova Iguaçu, CEP: 13.423-100, na cidade de Piracicaba/SP; **VICE-PRESIDENTE - CAROLINA CHINELATO BORTOLETO**, solteira, professora, brasileiro, portador dos documentos RG nº 55.031.339-4 SSP/SP e CPF nº 218.285.698-60, residente na rua Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-000, na cidade de Piracicaba/SP; **TESOUREIRO - JEAN CARLOS GRACIANO**, casado, padeiro, brasileiro, portador dos documentos RG nº 28.617.888 SSP/SP e CPF nº 280.112.898-88, residente na rua Geraldo Bragion, nº 330, bairro Água Branca, CEP: 13.426-163, na cidade de Piracicaba/SP; **SECRETARIO - THARCISIO ARAUJO SANTOS**, solteiro, estudante, brasileiro, portador dos documentos RG nº 18.898.929 SSP/MG e CPF nº 129.171.196-16, residente na Av. Rio das Pedras, nº 2201, bairro Altos da Pompeia, CEP: 13.425-380, na cidade de Piracicaba/SP. **CONSELHO FISCAL: KÁTIA MARIA RODRIGUES**, solteira, dona de casa, brasileira, portadora dos documentos RG nº 28.738.117-1 SSP/SP e CPF nº 277.678.778-25, residente na rua José Manuel de Almeida, 2620, bairro das Lajes, CEP: 06.730-000 na cidade de Vargem Grande Paulista/SP; **VANDERLEI JOSE FURLAN**, casado, projetista, brasileiro, portador dos documentos RG nº 8.928.562-1 SSP/SP e CPF nº 866.218.588-68, residente na Av. Dr. Morato, nº 1111, Vila Rezende, CEP: 13405.260, na cidade de Piracicaba/SP; **FABIO HENRIQUE RODRIGUES**, solteiro, inspetor de qualidade, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42460753 SSP/SP e CPF nº 354.402.438-10, Rua Dona Hilda, nº 502, Pauliceia, CEP: 13.424-110, na cidade de Piracicaba/SP. **POSSE DOS NOVOS ELEITOS** – Prosseguindo, eleitos os membros da Diretoria e do



Conselho Fiscal, todos tomaram posse incontinenti nos respectivos cargos, esclarecendo o senhor presidente que o mandato é de 02 (dois) anos, devendo encerrar-se no dia 06/08/2024, nos moldes do estatuto vigente, e que os eleitos são os fundadores da presente entidade. Nada mais tendo a tratar, o presidente da Assembleia deu por encerrada a presente Assembleia e eu, **LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS**, secretário *ad hoc* da Assembleia, que a tudo vi e assisti, lavrei a presente Ata que, após lida em vernáculo em alto e bom som, audível a todos, foi aprovada por unanimidade e segue assinada por mim, pelo presidente eleito e presidente da Assembleia, que deu por encerrada a presente Assembleia.

l. a. s. s. s.
LADEMIR ANTONIO CARRARO
Presidente da Assembleia

3º Tabelião de Notas

Rodrigo F. Claudio
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO
Presidente eleito

3º Tabelião de Notas

luciano s. b. martins
LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS
Secretário

3º Tabelião de Notas

Miriam Lidia Ferreira Melo
Drª. Miriam Lidia Ferreira Melo
OAB/SP nº 165.576

DIGITALIZADO E MICROFILMADO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13400-290 • Piracicaba-SP

3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÁ

Rua São Antônio, 657 Vila do Ex. São Carlos - CEP 13.400-160 - Piracicaba - SP - Fone: (19) 3404-2000 / 3404-6001 / 3426-0741/94/9001/05

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS(148310), Dou fé. Selo(s):
(s):, AA0340847. Piracicaba - SP, 09 de outubro de 2023,
11:01:01. Em Teste da verdade.
Ass. **LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS** - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor: 7,17
Atendente: **ANA CECILIA VIANA** Segurança:
4857494850485051494948485358
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP

MÁRCIA B. ZANONI FRANCO - TABELIÁ

Rua São Antônio, 657 Vila do Ex. São Carlos - CEP 13.400-160 - Piracicaba - SP - Fone: (19) 3404-2000 / 3404-6001 / 3426-0741/94/9001/05

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO(160788), **LADEMIR ANTONIO CARRARO**(208393), Dou fé. Selo(s):, AA0094815. Piracicaba - SP, 09 de outubro de 2023, 10:25:40. Em Teste da verdade.

Ass. **LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS** - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor: 15,14 Atendente: **ANA CECILIA VIANA** Segurança:
485749485048505149494850535255
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390033003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
"ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP".

GESTÃO DE 06/08/2022 a 06/08/2024

DIRETORIA:

Rodrigo D. Claudio



✓ PRESIDENTE: RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO, casado, analista contábil, brasileiro, portador dos documentos RG 42.479.709-4 SSP/SP e CPF: 310.897.928-08, residente na Av. Dois Córregos, nº 4205, Bairro Jardim Nova Iguaçu, CEP: 13.423-100, na cidade de Piracicaba/SP.

Carolina Chinelato

VICE-PRESIDENTE: CAROLINA CHINELATO BORTOLETO, solteira, professora, brasileira, portadora dos documentos RG nº 55.031.339-4 SSP/SP e CPF nº 218.285.698-60, residente na rua Av. São Paulo, 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-000, na cidade de Piracicaba/SP.

Jean Carlos Graciano

TESOUREIRO: JEAN CARLOS GRACIANO, casado, padeiro, brasileiro, portador dos documentos RG nº 28.617.888 SSP/SP e CPF nº 280.112.898-88, residente na rua Geraldo Bragion, nº 330, bairro Água Branca, CEP: 13.426-163, na cidade de Piracicaba/SP.

Tharcisio Araujo Santos

SECRETARIO: THARCISIO ARAUJO SANTOS, solteiro, estudante, brasileiro, portador dos documentos RG 18.898.929 SSP/MG e CPF: 129.171.196-16, residente na Av. Rio das Pedras, nº 2201, bairro Altos da Pompeia, CEP: 13.425-380, na cidade de Piracicaba/SP.

CONSELHO FISCAL:

Kátia M. Rodrigues

KÁTIA MARIA RODRIGUES, solteira, dona de casa, brasileira, portadora dos documentos RG 28.738.117-1 SSP/SP e CPF: 277.678.778-25, residente na rua José Manuel de Almeida, nº 2620, bairro das Lajes, CEP: 06.730-000, na cidade de Vargem Grande Paulista/SP.

Vanderlei Furlan

VANDERLEI JOSE FURLAN, casado, projetista, brasileiro, portador dos documentos RG nº 8.928.562-1 SSP/SP e CPF nº 866.218.588-68, residente na Av. Dr. Morato, nº 1111, Vila Rezende, CEP: 13.405.260, na cidade de Piracicaba/SP.

Fábio Henrique Rodrigues

FABIO HENRIQUE RODRIGUES, solteiro, inspetor de qualidade, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42460753 SSP/SP e CPF nº 354.402.438-10, Rua Dona Hilda, 502, Pauliceia, CEP: 13.424-110, na cidade de Piracicaba/SP.



2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

de Piracicaba - Estado de São Paulo

Rua Voluntários de Piracicaba, nº 640 - Centro - Tel.: (19) 3447-3500

C.N.P.J.: 51.327.765/0001-71

Registro Nº 00020959 de 26/03/2025

Certifico que o presente documento foi prenotado em 27/02/2025 sob nº00030265 e registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº00020959 em 26/03/2025, neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP, contendo 11 página(s).

Denominação - ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP

Natureza - ATA

Piracicaba, 26/03/2025


RAQUEL CASTELLANI
Escrevente Autorizado (a)

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito

REGISTRADOR R\$ 100,81	ESTADO R\$ 28,62	SEFAZ R\$ 19,59	REGISTRO CIVIL R\$ 5,33	TRIBUNAL DE JUSTIÇA R\$ 6,91
MINISTÉRIO PÚBLICO R\$ 4,81	ISSQN R\$ 2,00	DIVERSOS R\$ 0,00		TOTAL R\$ 168,07

SELO: 1125164PJAA000030265AA25G

Para consulta, acesse:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta>



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ILMO. SENHOR 2º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
DE PIRACICABA-SP.

RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO, casado, analista contábil, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42.479.709-4 SSP/SP e CPF nº 310.897.928-08, residente na Av. Dois Córregos, nº 4205, Bairro Jardim Nova Iguaçu, CEP: 13.423-100, na cidade de Piracicaba/SP, presidente da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 53.913.107/0001-97, com sua sede estatutária situada na Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro e arquivamento de sua ata da Assembleia Geral Ordinária e seus anexos.

Piracicaba/SP, 20 de janeiro de 2024.

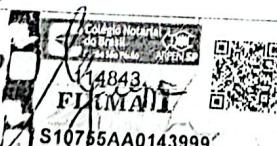
Rodrigo R Claudio
Rodrigo Folegoto Claudio
Presidente

Oficial de Registro Civil
3º Subd - Piracicaba

Rua São José, 1529

Ivina Luciane Gripp

Escrevente Autorizada



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 3º SUDINISTRITO

Rua São José, 1529 - Cid. de Alto - CEP: 134.9250 - Piracicaba SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3433-1761

Delegada

Reconheço por semelhança à firma sem valor econômico de: (1)
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO e dou fé.

Piracicaba, 18 de março de 2025.

Em Testo *rodrigo r claudio* da verdade.

IVINHA LUCIANE GRIPP, Escrevente Autorizada

Total: R\$ 8,00

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
Rua Voluntários de Piracicaba, nº 640 - CEP 13400-290 - Piracicaba/SP
TÍTULO AVERBADO ELETRONICAMENTE

ILMO. SENHOR 2º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
DE PIRACICABA-SP.

RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO, casado, analista contábil, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42.479.709-4 SSP/SP e CPF nº 310.897.928-08, residente na Av. Dois Córregos, nº 4205, Bairro Jardim Nova Iguaçu, CEP: 13.423-10063, na cidade de Piracicaba/SP, presidente da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", associação civil sem fins lucrativos, com sua sede estatutária situada na Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.913.107/0001-97, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a referida entidade não possui livro de atas, sendo suas atas redigidas em folhas soltas, as quais serão arquivadas em pasta própria, única e exclusivamente destinada para tal fim, ATESTANDO ainda, que os documentos apresentados para registro são originais da entidade.

Piracicaba/SP, 20 de janeiro de 2024.

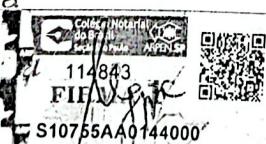

Rodrigo Folegoto Claudio
Presidente

Oficial de Registro Civil
2º Subd - Piracicaba

Rua São José, 1529

IVINA LUCIANE GRIP

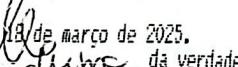
Escrevente Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º SUBDISTRITO
Rua São José, 1529 - Centro - CEP: 134.9250 - Piracicaba - SP - Telefone: (19) 3422-1000 - Fax: (19) 3403-1761
Delegada

Reconheço por semelhança 1 firma sem valor econômico de: (1)
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO e dou fé.

Piracicaba, 18 de março de 2025.

Em Testem  da verdade.

IVINA LUCIANE GRIP - Escrevente Autorizada

Total: R\$ 8,41 - Data: 06/2/2025 | 18/03/2025 | Autenticidade:

Autentique o documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

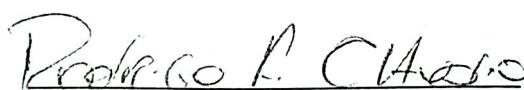
2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
Rua São José, 1529 - Centro - CEP: 134.9250 - Piracicaba - SP
TÍTULO AVERBADO ELETRONICAMENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros em comunhão com a "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", localizada na Av. São Paulo, nº 604, Bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na Cidade de Piracicaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.913.107/0001-97, a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20/01/2024, às 15h00, em primeira convocação, com maioria absoluta dos seus membros, e às 15h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da associação, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Aprovação das Contas do Período;
- 2- Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3- Outros Assuntos.

Piracicaba/SP, 11 de janeiro de 2024.



Rodrigo Folegote Claudio

Presidente

Oficial de Registro Civil

3º Subd - Piracicaba

Rua São José, 114843

Ivina Luciane

Escrivente Autorizada

JS10755AA0144001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
Rua São José, 1579 - Centro - CEP: 13419-250 - Piracicaba/SP - Telefone: (19) 3422-3405 - Fax: (19) 3433-1761

Delegada
Reconheço por semelhança 1 firma sem valor econômico de: (1)
RODRIGO FOLEGOT CLAUDIO e dou fé.

Piracicaba, 18 de Março de 2025.

Em Testo
IVINHA LUCIANE GRIFFA - Escrivente Autorizada

Total: R\$ 8,61 | Data: 06/2/2025 | 18/03/2025 às 10:22:13

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
Rua Voluntários de Piracicaba, nº 50 - CEP: 13400-250 - Piracicaba/SP

TÍTULO AVERBADO ELETRONICAMENTE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", REALIZADA EM 20/01/2024.

Às 15h00 (quinze horas), do dia 20 de janeiro do ano de 2024 (20/01/2024) em primeira convocação e às 15h30 (quinze e trinta horas) em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", localizada na Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 53.913.107/0001-97**, em obediência à convocação feita por edital expedido em 11/01/2024 e devidamente afixado na sede, conforme disposição estatutária, as pessoas que assinaram a lista de presenças, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação das Contas do Período; 2 - Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 3 - Outros Assuntos. Inicialmente, o Presidente **RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO**, assumiu a direção dos trabalhos por força estatutária, indicando **LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS** para trabalhar como secretário ad hoc da assembleia, o que foi aprovado por todos. Após constatar a existência de quórum estatutário, o senhor presidente esclareceu que o artigo 12 do estatuto vigente prevê que, bianualmente, as Assembleias Gerais Ordinárias sejam realizadas no decorrer do mês de janeiro, para eleição e posse da diretoria, o que motivou a convocação da presente Assembleia. Esclareceu ainda que, por força estatutária, o mandato da diretoria é de dois (02) anos (art. 12), sendo que o mandato da atual diretoria se expira no mês de agosto, mais precisamente no dia 06/08/2024. Assim, para dar cumprimento ao disposto no estatuto, propôs realizar a eleição da diretoria para o próximo biênio na data de hoje, cuja posse ocorrerá apenas em 07/08/2024, propondo ainda que os atuais diretores permaneçam em seus cargos até o último dia do mandato, que ocorrerá em 06/08/2024, o que foi aceito e aprovado por unanimidade dos presentes, após submetido o assunto à Assembleia Geral. Consultados, os membros da atual diretoria concordaram em permanecer em seus cargos até o último dia do mandato atual, ou seja, até o dia 06/08/2024. Ato contínuo, o senhor presidente informou que, para adequação ao artigo 12 do estatuto, o mandato da diretoria e conselho fiscal que serão eleitos na data de hoje será menor, devendo se encerrar no dia 20/01/2026, submetendo o assunto à deliberação da Assembleia Geral, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência passou a tratar dos assuntos descritos no edital de convocação.

1 - APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PERÍODO: O senhor Presidente, ordenou a leitura do parecer do Conselho Fiscal do referido período. O parecer foi unânime pela aprovação das contas. Assim, após lido e relatado o parecer do Conselho Fiscal, o mesmo foi submetido à aprovação do plenário e as contas do período foram aprovadas por unanimidade, cujo parecer aprovado segue anexo a esta ata.

2 - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
Faz. Voleibol Para Todos - Piracicaba, nº 604 - CEP 13.401-541 - Piracicaba/SP
TÍTULO AVERBADO ELETRONICAMENTE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

FISCAL: Ato seguinte, o senhor presidente passou a proceder a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, lembrando que o mandato da diretoria e conselho fiscal vigente, de acordo com o estatuto em vigor termina no dia 06/08/2024. Na sequência, o presidente da Assembleia deu início à **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**, sendo apresentada a chapa única, sendo eleitos por aclamação e por unanimidade dos presentes os diretores adiante qualificados, ficando a nova Diretoria e Conselho Fiscal com a seguinte composição: **DIRETORIA: PRESIDENTE** - **JEAN CARLOS GRACIANO**, brasileiro, casado, papeleiro, portador dos documentos RG nº 28.617.888 SSP/SP e CPF nº 280.112.898-88, residente na rua Geraldo Bragion, nº 330, bairro Água Branca, CEP: 13.426-163, na cidade de Piracicaba/SP; **VICE-PRESIDENTE** - **CAROLINA CHINELATO BORTOLETO**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora dos documentos RG nº 55.031.339-4 SSP/SP e CPF nº 218.285.698-60, residente na rua Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP; **TESOUREIRA** - **THALITA ANDREIA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, técnica de enfermagem, portadora dos documentos RG nº 40.363.861-6 SSP/SP e CPF nº 443.948.138-33, residente na rua Geraldo Bragion, nº 388, bairro Cidade Alta, CEP: 13.416-585, na cidade de Piracicaba/SP; **SECRETÁRIO** - **THARCISIO ARAUJO SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador dos documentos RG nº 18.898.929 SSP/MG e CPF nº 129.171.196-16, residente na Av. Rio das Pedras, nº 2201, bairro Altos da Pompeia, CEP: 13.425-380, na cidade de Piracicaba/SP. **CONSELHO FISCAL: KÁTIA MARIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, maior e capaz, dona de casa, portadora dos documentos RG nº 28.738.117-1 SSP/SP e CPF nº 277.678.778-25, residente na rua José Manuel de Almeida, nº 2620, bairro das Lajes, CEP: 06.730-000 na cidade de Vargem Grande Paulista/SP; **VANDERLEI JOSE FURLAN**, brasileiro, casado, projetista, portador dos documentos RG nº 8.928.562-1 SSP/SP e CPF nº 866.218.588-68, residente na Av. Dr. Morato, nº 1111, Vila Rezende, CEP: 13.405-260, na cidade de Piracicaba/SP; **FABIO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inspetor de qualidade, portador dos documentos RG nº 42.460.753 SSP/SP e CPF nº 354.402.438-10, Rua Dona Hilda, nº 502, Pauliceia, CEP: 13.424-110, na cidade de Piracicaba/SP. **POSSE DOS NOVOS ELEITOS** - Prosseguindo, o senhor presidente esclareceu e ratificou que, conforme decidido e aprovado pela presente assembleia, excepcionalmente, os eleitos na data de hoje tomarão posse somente no dia 07/08/2024, sem necessidade de qualquer solenidade, para um mandato menor, com término em 20/01/2026, quando será eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato regular de 02 (dois) anos, nos termos do Estatuto vigente, ratificando ainda que até o dia 06/08/2024, permanecerão em seus cargos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal atual. Para maior clareza, o senhor presidente determinou que conste na presente ata que o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos na data de hoje terá início no dia 07/08/2024 e se encerrará no dia 20/01/2026. Ato

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
Rua Voluntários de Piracicaba, nº 60 - CEP: 13400-250 - Piracicaba/SP
TÍTULO AVERBADO ELETRONICAMENTE



continuo o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes, sendo que todos, por unanimidade, a dispensaram. Assim, não havendo outros assuntos a serem tratados, o senhor Presidente colocou em votação a inserção na ata de que não houveram outros assuntos a serem deliberados (item 3 do edital) o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais tendo a tratar, o presidente da Assembleia deu por encerrada a presente Assembleia e eu, **LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS**, secretário *ad hoc* da Assembleia, que a tudo vi e assisti, lavrei a presente Ata que, após lida em vernáculo em alto e bom som, audível a todos, foi aprovada por unanimidade e segue assinada por mim, pelo presidente eleito e presidente da Assembleia, que deu por encerrada a presente Assembléia.

Roche Bros. Clarendon

3^o SUBE

**Rodrigo Folegoto Claudio
Presidente da Assembleia**

Jean Carlos Graciano
Jean Carlos Graciano
Presidente Eleito

Luciano de Souza Bastos Martins
Secretário ad hoc

Dra. Miriam Lidia Ferreira Melo
OAB/SP nº 165.576

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
Eduardo Gómez de Oliveira, nº 540, 1º de 14.09.2001 - Piaçabuçu/SP
TÍTULO AVERBADO ELETRONICAMENTE**

Oficial de Registro Civil

3º Subd - Piracicaba

Rua São José, 1529

Ivone Luciane Grip

Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
M. Catarina Q. de Castro Neres
Rua São José, 1529 - Centro Alt. - CEP: 13419-220 - Piracicaba - SP. Telefone: (19) 3422-2400. Exte: 191, 1433, 1761.
Delegacia

Reconheço por semelhança 1 firma sem valor económico de: (1)
RODRIGO FOLEGÓT / CLAUDIO e dou fé.

Piracicaba, 18 de março de 2025.

Em Teste Verdade.

IVINA LUCIANE GRIFFA - Escrevente Autorizada
Fol. 1 Pág. 21 - 06/08/2005 - 10:20

total: R\$ 8,61 | Data: 06/2025 | 18/03/2025 15:10:22:13 | Autenticação

com o identificador

com o identificador 340031003

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Colégio Notarial do Estado de São Paulo	3º Tabelião de Notas
113332	Laíssa Carolina Ribeiro Dos Santos
FIRMA 2	
S20751AA0099925	
3º TABELIÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP Rua Santa Antônia, nº 187 (Centro) - CEP 14301-010 - Piraacicaba - SP - (12) 3205-1160 / (12) 3205-1161 - Tel. (12) 3205-1000 / 4000 / 4001 / 4002 / 4003 / 4004 / 4005 Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): JEAN CARLOS GRACIANO (85017), LUCIANO DE SOUZA BASTOS MARTINS (148310), Dou fé - Selo(s): , AA0099925. Piracicaba - SP, 18 de março de 2025, 10:27:06. Em Testº da verdade. Ass. LARISSA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS - ESCREVENTE AUTORIZADA Valor: Papel al 122 Atestante Segurança: 4956485150485053494850554853 00052004000, SOMENTE COMO Selo DE AUTENTICIDADE Lei 14.063/2020.	

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL
"ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP"**

GESTÃO DE 07/08/2024 à 20/01/2026

DIRETORIA

PRESIDENTE: **JEAN CARLOS GRACIANO**, casado, papeleiro, brasileiro, portador dos documentos RG nº 28.617.888 SSP/SP e CPF nº 280.112.898-88, residente na Rua Geraldo Bragion, nº 330, Bairro Água Branca, CEP: 13.426-163, na Cidade de Piracicaba/SP.

VICE-PRESIDENTE: **CAROLINA CHINELATO BORTOLETO**, solteira, maior e capaz, professora, brasileira, portadora dos documentos RG nº 55.031.339-4 SSP/SP e CPF nº 218.285.698-60, residente na Av. São Paulo, nº 604 Bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na Cidade de Piracicaba/SP.

TESOUREIRA: **THALITA ANDREIA FERREIRA**, solteira, maior e capaz, técnica de enfermagem, brasileira, portadora dos documentos RG nº 40.363.861-6 SSP/SP e CPF nº 443.948.138-33, residente na Rua Geraldo Bragion, nº 388, Bairro Cidade Alta, CEP: 13.416-585, na Cidade de Piracicaba/SP.

SECRETARIO: **THARCISIO ARAUJO SANTOS**, solteiro, maior e capaz, estudante, brasileiro, portador dos documentos RG 18.898.929 SSP/MG e CPF: 129.171.196-16, residente na Av. Rio das Pedras, nº 2201, Bairro Altos da Pompeia, CEP:13.425-380, na Cidade de Piracicaba/SP.

CONSELHO FISCAL:

KÁTIA MARIA RODRIGUES, solteira, maior e capaz, dona de casa, brasileira, portadora dos documentos RG 28.738.117-1 SSP/SP e CPF: 277.678.778-25, residente na Rua José Manuel de Almeida, nº 2620, Bairro das Lajes, CEP:06.730-000, na Cidade de Vargem Grande Paulista/SP.

VANDERLEI JOSE FURLAN, casado, Projetista, brasileiro, portador dos documentos RG nº 8.928.562-1 SSP/SP e CPF nº 866.218.588-68, residente na Av. Dr. Morato, nº 1111, Bairro Vila Rezende, CEP: 13.405.260, na Cidade de Piracicaba/SP.

FABIO HENRIQUE RODRIGUES, solteiro, maior e capaz, inspetor de qualidade, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42460753 SSP/SP e CPF nº 354.402.438-10, Rua Dona Hilda, 502, Bairro Paulicéia, CEP: 13.424-110, na Cidade de Piracicaba/SP.

Fábio Henrique Rodrigues



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "**ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP**", localizada na Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na Cidade de Piracicaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.913.107/0001-97, abaixo assinados, no exercício de suas atribuições e atividades legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, analisaram as contas da entidade, apresentadas em forma de relatório financeiro elaborado pelo tesoureiro da associação referente ao período compreendido entre os meses de agosto de 2022 e dezembro de 2023.

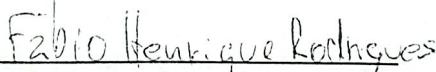
Com base nas verificações realizadas e análise dos relatórios e documentos apresentados pela tesouraria, são de PARECER que o referido Relatório Financeiro e demais Demonstrações Financeiras traduzem, com fidelidade, a realidade patrimonial e situação financeira da entidade até a presente data, estando aptos a serem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

Assim, o Conselho Fiscal, através de seus membros abaixo assinados, é de PARECER unânime pela aprovação integral das contas da entidade referentes ao período compreendido entre os meses de agosto de 2022 e dezembro de 2023.

Piracicaba/SP, 04 de janeiro de 2024.



Vanderlei Jose Furlan



Fabio Henrique Rodrigues



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TÍTULO AVERBADO ELETRONICAMENTE

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA “ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP”, REALIZADA EM 20/01/2024.



ILMO. SENHOR 2º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
DE PIRACICABA-SP.

RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO, casado, analista contábil, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42.479.709-4 SSP/SP e CPF nº 310.897.928-08, residente na Av. Dois Córregos, nº 4205, Bairro Jardim Nova Iguaçu, CEP: 13.423-100, na Cidade de Piracicaba/SP, presidente da "ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) - PIRACICABA/SP", associação civil sem fins lucrativos, com sua sede estatutária situada na Av. São Paulo, nº 604, bairro Pauliceia, CEP: 13.401-541, na cidade de Piracicaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.913.107/0001-97, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os membros de sua DIRETORIA não possuem qualquer relação de parentesco com os membros do CONSELHO FISCAL.

Piracicaba/SP, 20 de janeiro de 2024.


Rodrigo Folegoto Claudio

Presidente

Oficial de Registro Civil

3º Subd - Piracicaba

Rua São José, 1529

IVINA LUCIANE GRIPPA

Escrevente Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO

Rua São José, 1529 - Cid. de Alta, CEP 13400-250 - Piracicaba/SP - Telefone (19) 3423-2450 - Fax (19) 3431-1761

Maria Catharina J. de Castro Nunes

Delegada

Reconheço por semelhança 1 firma sem valor econômico de: (1)
RODRIGO FOLEGOTO CLAUDIO e dou fé.

Piracicaba, 20 de março de 2025.

Em Teste

IVINA LUCIANE GRIPPA - Escrevente Autorizada

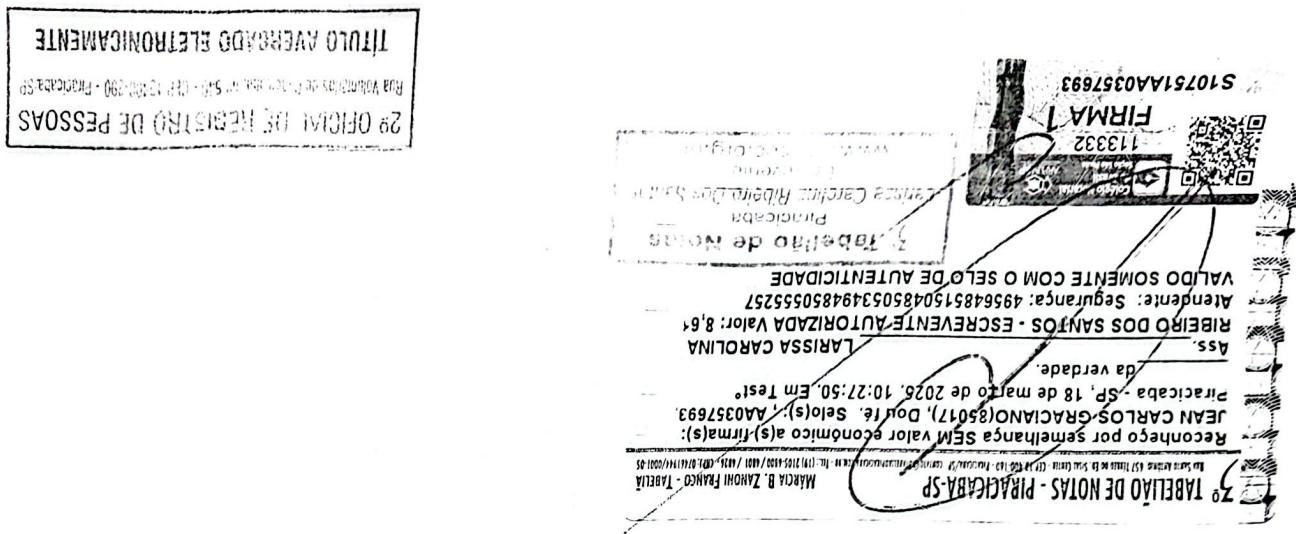
Total: R\$ 8,61 | Guia: 062/2025 | 18/03/2025 às 10:22:13

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
Rua Voluntários de Piracicaba, nº 510 - CEP 13400-240 - Piracicaba/SP

TÍTULO AVERBADO ELETRÔNICAMENTE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390034003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) – PIRACICABA/SP

CNPJ: 53.913.107/0001-97

AV. São Paulo, nº 604, Bairro Pauliceia – Piracicaba/SP – CEP 13401-541

E-mail: valter.jesus.ribeiro@terra.com.br Tel: (19) 8135-0038

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

A ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL PARA TODOS (AVPT) – PIRACICABA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.913.107/0001-97, por meio de seu representante legal, Jean Carlos Graciano, declara para os devidos fins que, embora a entidade se encontre regularmente ativa perante os órgãos competentes, não realizou quaisquer movimentações contábeis ou financeiras desde sua constituição até a presente data.

Esclarece-se que não houve abertura de conta bancária, recebimento de recursos, pagamentos, contratações, aquisições de bens, prestações de serviços ou quaisquer outras operações de natureza econômica, patrimonial ou financeira.

Esta declaração é firmada para fins de comprovação de regularidade e transparência, podendo ser apresentada junto a órgãos públicos, instituições financeiras ou demais entidades que a solicitarem.

Piracicaba/SP, 20 de maio de 2025

Jean Carlos Graciano
Presidente



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE AVPT 2023

No dia 08/04/ 2023 a AVPT (Associação Voleibol Para Todos) reuniu crianças e adolescentes do sexo Masculino e feminino na facha etaria de 10 a 19 anos no Mini Ginasio Garcia Netto para o primeiro festival interno de voleibol misto. O festival foi realizado pelo professor Lademir Antonio Carraro e Luciano de Souza Baastos teve a presença de aproximadamente 95 crianças e adolescentes.

O objetivo do festival foi reunir crianças e adolescentes para a prática de voleibol, promovendo interação entre os alunos. Tiveram a presença de alguns pais e responsáveis que elogiaram o trabalho que foi desenvolvido.

DESENVOLVIMENTO

Separamos nossos alunos e alunas em grupos iguais e desenvolvemos com eles a prática de jogar o mini volei em dupla, dividimos a quadra no meio com o auxílio de uma antena no meio da rede e marcações no chão com fita crepe. Além da quadra central foi montada mais 4 quadras auxiliares; Cada equipe joga com o direto de sacar por duas vezes após totalizar os dois saques a equipe que perdeu sai pra dar lugar para a próxima equipe até que todos joguem.

No intervalo foi oferecido para as crianças pipoca e refrigerante.



avpt.voleibol@gmail.com



(19) 98135-0038



Avenida São Paulo, 604 - Bairro Paulicéia (13401-000)





FOTOS



avpt.voleibol@gmail.com



(19) 98135-0038



Avenida São Paulo, 604 - Bairro Paulicéia (13401-000)





RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADE AVPT 2024

No ano de 2024 a AVPT (Associação Voleibol Para Todos) participou do torneio que foi realizado pela Liga piracicabana de Voleibol que teve o objetivo de fazer intereções e intercambio entres meninos e meninas que praticam voleibol.

Foi realizado também no dia 19/05/2024 festival interno para que os alunos que frequenta as aulas do projeto interajam uns com os outros.

Tivemos como atividade a pratica de jogo do Mini volei com quatro quadras centrais e mais duas quadras laterais. Tivemos a presença de entorno de 150 crianças e adolescente para uma manha cheia de voleibol. Foi oferecida refrigerante e pipoca para os participantes do projeto.



avpt.voleibol@gmail.com



(19) 98135-0038



Avenida São Paulo, 604 - Bairro Paulicéia (13401-000)





FOTOS



avpt.voleibol@gmail.com



(19) 98135-0038



Avenida São Paulo, 604 - Bairro Paulicéia (13401-000)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



avpt.voleibol@gmail.com



(19) 98135-0038



Avenida São Paulo, 604 - Bairro Paulicéia (13401-000)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



avpt.voleibol@gmail.com



(19) 98135-0038



Avenida São Paulo, 604 - Bairro Paulicéia (13401-000)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390036003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Gabinete do vereador Rafael Boer

Atento para os devidos fins, que a Associação Vôlei Para Todos - AVPT, com sede na Avenida São Paulo, nº 604, Bairro Paulicéia, Piracicaba-SP, CEP 13.401-541, está em funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fim lucrativo há mais de 2 anos, sendo a sua diretoria em exercício de fato idoneidade moral (com mandato de 2024 a 2026), constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: JEAN CARLOS GRACIANO, casado, maior e capaz, papeteiro, brasileiro, portador dos documentos RG nº 28.617.888 SSP/SP e CPF nº 280.112.878-88, residente na Rua Geraldo Bragion, nº 330, Bairro Água Branca, CEP: 13.426-163, na Cidade de Piracicaba/SP.

VICE-PRESIDENTE: CAROLINA CHINELATO BORTOLETO, solteira, maior e capaz, professora, brasileira, portadora dos documentos RG nº 55.031.119-4 SSP/SP e CPF nº 218.285.698-60, residente na Av. São Paulo, nº 604 Bairro Paulicéia, CEP: 13.401-541, na Cidade de Piracicaba/SP.

TESOUROREIRA: THALITA ANDREIA FERREIRA, solteira, maior e capaz, técnica de enfermagem, brasileira, portadora dos documentos RG nº 40.363.863-6 SSP/SP e CPF nº 443.948.138-33, residente na Rua Geraldo Bragion, nº 330, Bairro Cidade Alta, CEP: 13.416-505, na Cidade de Piracicaba/SP.

SECRETARIO: THARCISIO ARAUJO SANTOS, solteiro, maior e capaz, estudante, brasileiro, portador dos documentos RG 18.898.929 SSP/MG e CPF 179.171.196-16, residente na Av. Rio das Pedras, nº 2201, Bairro Altos da Pompéia, CEP: 13.425-180, na Cidade de Piracicaba/SP.

CONSELHO FISCAL:

KÁTIA MARIA RODRIGUES, solteira, maior e capaz, dona de casa, brasileira, portadora dos documentos RG 28.738.137-1 SSP/SP e CPF 277.678.778-25, residente na Rua José Manuel de Almeida, nº 2620, Bairro das Lajes, CEP: 06.730-000, na Cidade de Vargem Grande Paulista/SP.

VANDERLEI JOSE FURLAN, casado, maior e capaz, Projeteira, brasileiro, portador dos documentos RG nº 8.928.562-1 SSP/SP e CPF nº 806.238.588-68, residente na Av. Dr. Morato, nº 1111, Bairro Vila Rezende, CEP: 13.405-260, na Cidade de Piracicaba/SP.

FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES, solteiro, maior e capaz, inspetor de qualidade, brasileiro, portador dos documentos RG nº 42460753 SSP/SP e CPF nº 354.402.438-10, Rua Dona Hilda, 502, Bairro Paulicéia, CEP: 13.424-110, na Cidade de Piracicaba/SP.

Atento, outrossim, que a referida associação não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício efetivo de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Gabinete do vereador Rafael Boer

dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade de suas
rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Atento, por fim que a entidade atende ao público em geral e não apenas e exclusivamente
a seus sócios e dependentes, observância ao artigo 2º da lei 2.574, de dezembro de 1980.

Piracicaba, 06 de maio de 2025

Rafael Boer
VEREADOR



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003100390037003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.